

# Itaipu convoca mais 35 candidatos do Processo Seletivo Externo

ALEXANDRE MARCHETTI/ITAIPU BINACIONAL



É a segunda maior chamada desde o início das admissões pelo PSE 1011

Nesta sexta-feira (7), a Itaipu Binacional emitiu uma nova chamada do Processo Seletivo Externo (PSE) 1011 - aberto em outubro de 2023. Foram convocados(as) mais 35 candidatos(as) para os cargos de Profissional de Nível Universitário Júnior, Profissional de Nível Técnico I e Profissional de Nível Suporte I, das listas de Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Pessoas Pretas ou Pardas. Todas as vagas são para trabalho em Foz do Iguaçu.

Veja a lista neste link: <https://www.itaipu.gov.br/processoseletivo/processo-seletivo-1011-cebraspe>

As próximas fases são eliminatórias. Agora, os(as) convocados(as) terão pela frente as etapas de análise documental e de exames médicos. Os(as) candidatos(as) a cargos de Nível Técnico I passarão ainda pelo Teste de Aptidão Física (TAF). A postulante ao cargo de Nível Suporte I (agente de segurança) também será submetida a avaliação psicológica.

As admissões dos(as) aprovados(as) estão previstas para abril ou maio.

Esta foi a segunda chamada mais numerosa do PSE 1011 - atrás apenas da primeira, de abril de 2024, que convocou 68 pessoas.

A última lista traz uma rara curiosidade: um candidato foi aprovado

em dois cargos e convocado para ambos na mesma oportunidade. Ele terá de optar pelos cargos de Profissional de Nível Universitário Júnior (engenheiro mecânico) ou de Profissional de Nível Suporte I (administrativo). Um outro candidato será futuramente convocado para a vaga que não foi escolhida.

## ANDAMENTO DO PROCESSO

- Conduzido pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos

(Cebraspe), o PSE 1011 foi anunciado em 16 de outubro de 2023, com vagas para 31 cargos nos níveis médio, técnico e superior.

As inscrições aconteceram de 23 de outubro a 13 de novembro daquele mesmo ano. Foram 21.295 inscritos. Destes, 2.951 pessoas se declararam negras (pretas ou pardas) e outras 600 com algum tipo de deficiência (PcD).

As provas aconteceram no dia 21 de janeiro de 2024, em Foz do Iguaçu e Curitiba. Compareceram mais

de 15,4 mil pessoas.

As primeiras admissões aconteceram em junho do ano passado. Desde então e sem contabilizar ainda a chamada desta sexta-feira, o PSE 1011 já permitiu o preenchimento de 94 vagas na margem brasileira da Itaipu - 87 delas com novas admissões e sete assumidas por empregados do quadro próprio, que obtiveram êxito na concorrência para novos cargos.

| FOZ DO IGUAÇU

# Rondonenses estão sendo convidados a participar de consulta pública sobre tarifa de água

O ORCISPAR (Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná) encaminhou uma manifestação ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Marechal Cândido Rondon para a implementação de uma nova estrutura tarifária, visando promover o consumo consciente e a justiça na cobrança realizada pela autarquia aos usuários do sistema.

"A nova tarifa de água que está sendo proposta foi desenvolvida para incentivar o uso consciente da água e garantir um sistema mais equilibrado e sustentável", mencionou Anderson Loffi, diretor executivo do SAAE.

Segundo ele, o novo modelo de cobrança tarifária busca equilibrar dois princípios fundamentais: a modicidade tarifária, garantindo preços justos aos usuários, com

patíveis com a capacidade de pagamento da população, e a sustentabilidade econômico-financeira, assegurando que a arrecadação seja suficiente para cobrir custos operacionais, despesas administrativas e investimentos para a manutenção e expansão dos serviços.

Contribuições, sugestões ou observações sobre o tema podem ser enviadas através do site da autarquia: <https://saaemcr.atende.net/>

## QUAL A PROPOSTA?

- A proposta é de tornar a tarifa progressiva, ou seja, quem consome mais, paga mais. O objetivo é incentivar o consumo responsável e a preservação dos recursos hídricos, garantindo, ao mesmo tempo, a modicidade tarifária para os consumidores que utilizam a água

de forma racional.

## O QUE MUDA?

- A principal mudança é a alteração da taxa mínima fixa, que era cobrada mesmo para aqueles que não consumiam água. Com a nova estrutura tarifária de disponibilidade de serviço, o valor será refletido no consumo real de cada usuário, dividido em duas partes: a cobrança fixa, com valor mensal independente do consumo, destinada a garantir a infraestrutura e manutenção, e a parte variável, que será baseada no consumo real. Quem não consumir água, não pagará pelo consumo, apenas a taxa de disponibilidade. "A nova estrutura tarifária propõe a extinção do consumo mínimo presumido, ou seja, pagará apenas o que consumir. Haverá também a cobrança progressiva, com tarifas que aumentam conforme o consumo, incentivando o uso consciente e evitando desperdícios. O objetivo é criar no-

vas categorias de usuários, tornando a cobrança mais justa a partir de critérios econômicos e sociais", reforçou Anderson.

## QUER ENTENDER MELHOR E DAR SUA OPINIÃO?

- A população está sendo convidada a participar da consulta pública sobre a nova tarifa de água do SAAE. Para participar, basta acessar o site da autarquia: <https://saaemcr.atende.net/> e clicar no banner da consulta pública, que estará disponível até o dia 19 de fevereiro. No site, também é possível consultar o relatório econômico-tarifário, o parecer jurídico sobre a nova tarifa e informações detalhadas sobre o processo. "A participação de todos é muito importante. Após a consulta pública, será realizada uma audiência pública para debatermos a nova tarifa", mencionou Anderson.

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**CONTRATO Nº 12/2025**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**  
*Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Normal Nº2/2025.*  
**REPUBLICA-SE**  
**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI;  
Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e substituição de peças da Máquina Pá Carregadeira LW300KV.  
Valor:  
R\$ 59.808,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oito Reais).  
Prazo de Execução: 04/08/2025.  
Prazo de Vigência: 04/08/2025.  
Data da Assinatura: 06/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
*Prefeito Municipal*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL**

**Termo de Inexigibilidade**  
Procedimento de Inexigibilidade nº. 001/2025.

Declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratar: **Copel Distribuição S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazeto, nº. 158, Bloco C, Bairro Mossunguê, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 81.200-240. A contratada será responsável pelo cumprimento do objeto do presente procedimento para **fornecimento de serviço de energia elétrica com acesso ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) para a Câmara Municipal de Missal**, no valor máximo de projeção de consumo de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 6 de fevereiro de 2025.

**Elias Xavier De Andrade**  
*Presidente*

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025**  
**PROCESSO:** Dispensa nº 01/2025  
**OBJETO:** Aquisição de formulário contínuo - Nota fiscal de produtor rural - para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon - PR  
**CONTRATADO:** NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 18.486.182/0001-18  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Maicon Henrique Albano  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$14.880,00  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21  
**DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 07 de fevereiro de 2025 - Adriano Backes, Prefeito e NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. Testemunhas: Marciel Evandro Escher, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e Sheila Augusta Moraes, Chefe do Bloco do Produtor Rural - SMAPDS.

\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**PORTARIA Nº 018/2025**  
**DATA:** 07/02/2025

*Designa Servidor como Gestor, dos programas realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e dá outras providências".*

SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica designado o Servidor **ANGELO JOACIR BURATTI**, portador da Cédula de Identidade nº 5030543-0 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 015.399.439-84, como **Gestor dos Convênios realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**  
*Prefeito Municipal*

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**  
**OBJETO:** Contratação de serviços de segurança desarmada e apoio, para eventos oficiais.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon  
**CONTRATADA:** E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 51.461.398/0001-02  
**RESPONSÁVEL:** Ana Cleide Favero  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 940.910,40 (novecentos e quarenta mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Contratante conforme autorização, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  
**DATA E ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 03 de fevereiro de 2025, Adriano Backes, Prefeito e Ana Cleide Favero, responsável legal da contratada.  
\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**AUTORIZAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 01/2025**, torna público o presente na forma seguinte:

**OBJETO: Aquisição de formulário contínuo - Nota fiscal de produtor rural - para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.** Este objeto será executado pela empresa **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18, estabelecida na Rua Perola do vale, nº 55, Sala 01, Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, através de Dispensa de Licitação, pelo valor máximo de **R\$14.880,00 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação respaldada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 07 de fevereiro de 2025. (a.a.) Adriano Backes - Prefeito e Marciel Evandro Escher - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 01/2025  
**Nº DO CONTRATO:** 11/2025  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISPENSA PRESENCIAL Nº 08/2025  
**CONTRATADO:** 76.290.287/0001-01 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A.P.A.E.  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 30.960,00  
**VIGÊNCIA:** 07/02/2025 A 31/12/2025  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 07/02/2025.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 07/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.  
Resultado como DESERTO o item 01.  
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 895.106,56  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Entre Rios do Oeste/PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**JAIR BOKORNI**  
**PREFEITO**

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: [www.entrieriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entrieriosdoeste.pr.gov.br)

meio ambiente  
ecossistema  
flora fauna  
natureza  
sua ajuda é  
**Essencial**

Jornal do Oeste

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**PORTARIA Nº 103/2025** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº 920/2025; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar a servidora abaixo qualificada do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Mat.	Nome	Cargo
2557	SANDRA MARCIA RIBEIRO	PROFESSOR

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**PORTARIA Nº 104/2025** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Memorando Nº. 619/2025; **RESOLVE: Art. 1º**, Revogar a Portaria Nº. 80 de 30 de janeiro de 2025, que constitui Processo Administrativo referido no Ofício Nº 325/2024. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luís Angelo de Carli", em 07 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**Portaria nº 102/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 51/2024** O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado do Teste Seletivo regido pelo Edital 51/2024 e lei 6.734/2024, homologado pelo Edital 73/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Saúde, **RESOLVE: Art. 1º** - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.734/2024 a artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 11/2025. Fisioterapia

Nome	CPF	Clas.	Início funções
Caroline Dall Agnol Simes	064.184.239-25	10	10/02/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Palotina-PR, 07 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**DELIBERAÇÃO - 02/2025 CMT** O Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno. Considerando, o apresentado na reunião extraordinária do dia 23.01.2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e instituições presentes na referida reunião. Considerando que a matéria foi apresentada e deliberada pelo colegiado presente por unanimidade; **RESOLVE: Art. 1º** Aprova a alteração do Capítulo V, Artigo 18 do Regimento Interno Do Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana De Palotina: **PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:** **"Art. 18. O Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Palotina reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, em datas e horário a serem definidas pela presidência, e extraordinariamente, por convocação da Presidência ou pelo poder executivo do município, para analisar requerimento ou demandas de urgências a serem deliberados por este colegiado como pela sua maioria simples dos Conselheiros. (...) Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 07 fevereiro de 2025. **Emerson Pinto Bolonhez** Secretário Executivo

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**PORTARIA Nº. 98/2025** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando atestado médico apresentado à Coordenação de RH; **RESOLVE: Art. 1º**, Conceder, com fundamento no artigo 392 da CLT à servidora abaixo qualificada, modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado celetista, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 04 de fevereiro de 2025 com retorno de suas atividades em 04 de junho de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo
3288	ISABELLA RODRIGUES	ODONTOLOGO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**EDITAL Nº 16/2025 CONVOCAÇÃO** Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 12/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023, homologado pelo edital nº 97/2023 de 01 de setembro de 2023, **RESOLVE: Art. 1º** - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse: *Provisão efetivo-Estatutário*

INS	NOME	CARGO	CPF	Clas
161161	EDMIR RICARDO LASKOSKI	INSPECTOR DE SANEAMENTO	980.xxx.xxx-78	02

**Art. 2º** - O candidato fica convocado a comparecer no Posto de Saúde Municipal, à Rua Getúlio Vargas, 739 - centro, para realização de Exame de Saúde Admissional até a data máxima de 13 de fevereiro de 2025. Parágrafo único - Após a aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 17 de fevereiro de 2025 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homens); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do PIS/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j) Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k) Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão. **Art. 3º** - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionada ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior - Aprovação no Exame de Saúde Admissional e apresentação dos documentos exigidos. **Art. 4º** - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde na data fixada ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 07 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025** Ofício n.º 017/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SENAC, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - UNIDADE DE TOLEDO, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUE ACONTECERÃO NO CENTRO PROFISSIONALIZANTE DIRCE GARDIN PEREIRA/FACULDADE DO TRABALHADOR, NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. VALOR ESTIMADO: R\$ 49.600,00 (QUARENTA NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 07/2025. ANEXO. EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINA: SR. RODRIGO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 674/2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, como MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa PALO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.270.868/0001-25, Inscrição Estadual nº 9026975279, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 4292, estabelecida à Avenida Independência, nº 1193, centro, na Cidade de Palotina, Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-5721, e-mail: palopalotina@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, sócio administrador, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 02559434822 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 027.206.289-80, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133/21 Art. 124, inciso II, alínea d e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 102/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇÃOADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO 2024/2025, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): O item 03 pertencente à Ata de Registro de Preços nº 674/2024 e ao Pregão nº 102/2024 sofreu o REEQUILÍBRIO econômico-financeiro, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2025, conforme parecer jurídico referencial, parecer fiscal, protocolo nº 753/2025 anexos ao processo e conforme descrito abaixo.

Table with 4 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, DE: VALOR UNID., PARA: VALOR UNID. Row 3: GASOLINA COMUM, R\$5,91, R\$6,11

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 06 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 006 de 06 de fevereiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autorizar 02 (duas) diárias num valor total de R\$ 1.320,54 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) ao vereador Ademir Paludo, para viagem à Foz do Iguaçu, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, para participar do Paraná Cidades, encontro de lideranças municipais do Paraná. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Thiago Henrique Mostachio, Presidente; Gilvano Borin, 1º Secretário; Hederson Giacomini, 2º Secretário. Mesa Diretora Biênio 2025/2026

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 007 de 06 de fevereiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autorizar 02 (duas) diárias num valor total de R\$ 1.320,54 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) ao servidor Adilson da Cruz Junior, para viagem à Foz do Iguaçu, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, para participar do Paraná Cidades, encontro de lideranças municipais do Paraná. Art. 2º O servidor de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Thiago Henrique Mostachio, Presidente; Gilvano Borin, 1º Secretário; Hederson Giacomini, 2º Secretário. Mesa Diretora Biênio 2025/2026

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DA DISPENSA Nº 42/2024 PARA O LOTE 01 DO CONTRATO Nº 399/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL LOCADOS NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALOTINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS O Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, na cidade de Palotina, PR, CEP 85.950-000, através de seu Agente de contratação Sr. Diego Lucas Welter, autorizado pelo Agente de contratação Sr. Mateus Ângelo Ott e Coordenador de Compras Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, tomar público que em face do parecer proferido no dia 21 de Janeiro de 2025, convoca-se as empresas participante da Dispensa, sendo estas declaradas como classificada, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, conforme marca apresentada na sua proposta, no menor valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise. EMPRESA 2º COLOCADA: ANGELO BERGAMASCO GUILHERMEEMPRESA 3º COLOCADA: AVM VILA MILITAR CONFECÇÕES LTDA

Table with 7 columns: Item, Cód. Sistema, CNAE, Descrição/Especificação, Qtde, Unid., Valor Unid. RS, Valor Total RS. Rows 01-07 listing various items like GANDOLA, CALÇAS, CAMISETAS, etc.

Valor Total Homologado R\$ 7.188,00. Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação. Caso não aceite por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer à revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br, Palotina, 07 de fevereiro de 2025.

Município de Pato Bragado

Resumo de atos oficiais (Íntegra publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço: www.patobragado.pr.gov.br).

- PORTARIA Nº 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a contratação de servidores públicos municipais para exercer as funções do Cargo de Provedor Temporário.
- PORTARIA Nº 124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provedor Efetivo.
- PORTARIA Nº 125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de diárias especial.
- PORTARIA Nº 126, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. Comunica a solicitação para o final da lista dos aprovados para Cargo de Provedor Temporário de Prefeitura de Educação Infantil.
- PORTARIA Nº 127, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de diárias.

HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/PROCESSO Nº 14 Nº 094/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) visando o fornecimento de bens e serviços para execução dos Concursos para a Escola da Miss Pato Bragado 2025/2026 e Escola da Miss e Mister 3ª Idade 2025/2026, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO - TESTE SELETIVO Nº 003/2025. CONTRATO Nº 018/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO. Contratado: ANIA RIEDEL DE ALMEIDA. Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor. Vigência: 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 - Processo Seletivo Simplificado 003/2025

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2025 e o Edital 010/2024 que homologa o resultado final do respectivo Processo, T O R N A P Ú B L I C O

- 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado municipal regido pelo Edital de Abertura 002/2024 e pela ordem de classificação final do Edital 010/2024, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.
- 2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Wily Barry, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, entre os dias: 10 a 14 de fevereiro de 2025, no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 13h30m e das 13h30m às 17h00m.
- 3. O não comparecimento das atas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05. CONTRATADA: WAGNER AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ 48.175.161/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recargas de extintores de incêndio bem como fornecimento de novos extintores, placas e luminárias de sinalização de emergência, mangueiras, testes hidrostáticos e peças para hidrantes a serem utilizados nos prédios públicos e veículos do Município de Pato Bragado.

VALOR: R\$ 5.602,00 (cinco mil seiscentos e dois reais). VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 06/02/2026

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 17/2025 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 13/2023 - EMPREGO PÚBLICO SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023, e das outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, para exame de saúde Admissional e apresentação de documentos.

Table with 4 columns: INSC, NOME, CPF, CARGO. Rows for AMANDA RODRIGUES DE SOUZA, LUCAS KACZMARCZYK DO CARMO, JACKSON AUGUSTO BORTOLOTTI, MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR, PRISCILA PESSETI FALCONI, ANANDA RENATA MIAN.

\*existentes ou não localizados Art. 2º - Os candidatos ficam convocados a comparecerem no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até 13 de fevereiro de 2025. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para apresentação dos seguintes documentos até a data de 17 de fevereiro de 2025: a) Fotocópia do CPF e RG; b) Fotocópia da Carteira de Nascimento ou Casamento; c) Fotocópia da Carteira de Nascimento de Filhos menores de 21 anos; d) 1 fotografia 3x4; e) Cartão do Piv/PASEP e CTPS (carteira de trabalho e previdência social); f) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); g) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); h) Comprovante de que nunca foi detido do serviço público (emitido no Departamento de RH); i) \*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); j) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; l) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; m) comprovante de residência. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde dentro do prazo estipulado ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DA PREGÃO Nº 064/2022 PARA O LOTE 01 DO CONTRATO Nº 376/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO. PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE O Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, na cidade de Palotina, PR, CEP 85.950-000, através da sua Pregocira Srª Aline Fernanda Kuehl, autorizado pelo Pregociro Sr. Mateus Ângelo Ott e Coordenador de Compras Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, tomar público que em face do parecer proferido no dia 07 de Fevereiro de 2025, convoca-se as empresas participante da Dispensa, sendo estas declaradas como classificada, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, conforme marca apresentada na sua proposta, no menor valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise. EMPRESA 2º COLOCADA: LP-SERVICOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL, TAXA ADMINISTRATIVA. Row 1: TAXA ADMINISTRATIVA ESTAGIARIOS, UNID, 12, 15.795,00, 189.540,00, 5,36%

Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação. Caso não aceite por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer à revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br, Palotina, 07 de fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 008 de 06 de fevereiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autorizar 02 (duas) diárias num valor total de R\$ 1.320,54 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) ao vereador Gilvano Borin, para viagem à Foz do Iguaçu, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, para participar do Paraná Cidades, encontro de lideranças municipais do Paraná. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Thiago Henrique Mostachio, Presidente; Gilvano Borin, 1º Secretário; Hederson Giacomini, 2º Secretário. Mesa Diretora Biênio 2025/2026

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 009 de 06 de fevereiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autorizar 02 (duas) diárias num valor total de R\$ 1.320,54 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) ao vereador Thiago Mostachio, para viagem à Foz do Iguaçu, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, para participar do Paraná Cidades, encontro de lideranças municipais do Paraná. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Thiago Henrique Mostachio, Presidente; Gilvano Borin, 1º Secretário; Hederson Giacomini, 2º Secretário. Mesa Diretora Biênio 2025/2026

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital nº 15/2025 Deferimento Parcial das Inscrições Teste Seletivo Simplificado nº 10/2025 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 10/2025, e lei 6.871/2025, resolve tomar público o deferimento parcial das inscrições, nos seguintes termos: Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme relação abaixo as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado e emergencial de Auxiliar de consultório dentário, Odontólogo e Farmacêutico, regido pelo edital 10/2025. Auxiliar de consultório dentário

Table with 2 columns: Nome, CPF. Rows for Sandra Regina dos Santos, Alessandra Dias Lopes, Maíara Nogueira Freitas, etc.

Table with 2 columns: Nome, CPF. Rows for Adriana Hartmann, Maria Sonia Cremonesi, Evelyn Brinckmann Zenelati, etc.

Table with 2 columns: Nome, CPF. Rows for Tatiane Perinazzo Correa Ramos, Arielle Pires Zobiolo, Carolina Reinert Bilibio, etc.

Art. 2º - Nos termos do item 2.5 do Edital de Abertura, o candidato que efetuar sua inscrição dentro do prazo regulamentar e tenha apresentado todas as informações exigidas no item 2.2 do edital e cuja inscrição não tenha sido efetivada, poderá apresentar recurso até o dia 10 de fevereiro de 2025 através do site do Município, no endereço eletrônico http://www.palotina.pr.gov.br. Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

REPUBLICA-SE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara INEXIGÍVEL o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, sito à rua alcides valentim zanello, 540 km 113 - cep: 83607312 - bairro: rodovia cidade/uf. Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e substituição de peças da Máquina Pá Carregadeira LW300KV, no valor de R\$ 59.808,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Oitocentos e Oito Reais), por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 1-24 listing various items like OLEO LUBRIFICANTE, OLEO DE MOTOR, etc.

Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06/02/2025.

SILVANO TORRELLI, Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 131/2024  
Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº17/2024  
Contratação de Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.  
E X T R A T O

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LÚCIA LTDA  
Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, referente aos combustíveis, S-10 Passou de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 6,24 (Seis reais e Vinte e quatro Centavos), S-500 passou de R\$ 5,84 (Cinco reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 6,14 (Seis reais e quatorze centavos), Gasolina Comum que passou de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), conforme termos do artigo 124 e 125, e seus incisos, da Lei n.º 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/02/2025.  
Prazo de Vigência: 21/02/2025.  
Data da Assinatura: 07/02/2025.

SILVANO TORTELLI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 178/2024  
Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº9/2024  
Credenciamento para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, chapeação (funilaria) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semileves e pesados do município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.  
E X T R A T O

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA  
Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/11/2025.  
Prazo de Vigência: 04/11/2025.  
Data da Assinatura: 07/02/2025.

SILVANO TORTELLI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 47/2025  
De 07 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 2.151.167,54 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1212/2025 de 06/02/2025.

## DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.151.167,54 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2047	Preservando Agua Boa Obras - Parcerias Itaipu	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2091	00884-Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	2.151.167,54
	SUBTOTAL	2.151.167,54
	TOTAL	2.151.167,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
00884	Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	2.151.167,54
	TOTAL	2.151.167,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI  
Prefeito Municipal

Município de Missal  
ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Declino como inviável a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa DEPAR-TAMENTO DE TRANSITO DETRAN, sediada na Avenida Visor Ferreira dos Amaral, S/N, Bairro Tarama, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.800-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 78.206.5130001-40, a qual objetiva a contratação de serviços prestados pelo Detran, visando o pagamento de obrigações necessárias e demais obrigações variáveis, como multas e infrações dos veículos da Prefeitura Municipal. Cotação memoranda e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Porfiando o valor máximo estimado a ser gasto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Adílio Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Missal/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024  
RECORRENTE: ZAGONEL ILLUMINAÇÃO S.A.  
RECORRIDA: MULTIPLEX TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS.  
RELATO QUE A INTEGRAL DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: [HTTPS://PUBLICACOES.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES](https://publicacoes.missal.pr.gov.br/licitacoes). ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: [HTTPS://BL.COMPRAS.COM](https://tbl.compras.com.br) E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: [HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES](https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes).

Adair Both - Pregoeiro - Portaria nº 043 de 20 de janeiro de 2025

Missal/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

## DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO SUPERIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 098/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
RECORRENTE: ZAGONEL ILLUMINAÇÃO S.A.  
RECORRIDA: MULTIPLEX TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS.  
Após análise de Recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por PARCIALMENTE PROCEDENTE e recurso administrativo interposto pela empresa ZAGONEL ILLUMINAÇÃO S.A., devendo ser desclassificada a empresa MULTIPLEX TECNOLOGIA LTDA do Pregão Eletrônico nº 098/2024. Por conseguinte, seja notificado todos os atos devidos e publicações necessárias.

Adílio Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Missal/PR, 07 de Fevereiro de 2024.

## TERMO DE ADICIONAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 140/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO CENTRO. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL
C&A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 47.024.036/0001-79	001	R\$ 16.000,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO. MISSAL - PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

## ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 076/2024  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO Nº 076/2023  
MUNICÍPIO DE MISSAL  
DE LUNAS E CIA LTDA  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE VIDROS E INSULFIM, E SUA INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO  
OBJETIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS DOIS (02) MESES, A PARTIR DE 14/02/2025 ATÉ 14/02/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº 07/2025 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.  
07 DE FEVEREIRO DE 2025

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 48/2025  
De 07 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 411.344,84 (Quatrocentos e Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1211/2025 de 06/02/2025.

## DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 411.344,84 (Quatrocentos e Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5012	00886-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA	278.128,51
5011	00887-CONVENIO AVENIDA DO ROSARIO	133.216,33
	SUBTOTAL	411.344,84
	TOTAL	411.344,84

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
00886	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA	278.128,51
00887	CONVENIO AVENIDA DO ROSARIO	133.216,33
	TOTAL	411.344,84

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA/PR - EDITAL N. 001/2025

Em atenção ao recurso protocolado pela candidata Gabrielli Stephanha Couto, referente ao reconhecimento de tempo de experiência profissional, nos termos do item 8.1.2 do edital, passo a manifestação.

Após nova e minuciosa análise da documentação apresentada, foi verificado que a candidata faz jus ao reconhecimento de seu pedido. Isso pois conforme comprovou, seu tempo de experiência profissional totalizou dois anos e dez meses, sendo que na hipótese incide o item 8.1.2.6 do edital, o qual aduz:

8.1.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço. Desta forma, o tempo de experiência profissional foi reconhecido e será considerado para os fins pertinentes ao resultado da prova de experiência profissional, conforme as normas estabelecidas em edital.

Assim, a candidata faz jus ao reconhecimento de 09 (nove) pontos, sendo ratificado o resultado preliminar que havia lhe reconhecido apenas 06 (seis) pontos referentes ao tempo de experiência profissional.

Em atenção ao recurso protocolado pela candidata Ivanir Costa de Linhares, informamos que após análise detalhada da documentação e das razões expostas, seu pedido não comporta deferimento.

Conforme apurado, a candidata fez jus ao reconhecimento de 30 (trinta) pontos referentes ao tempo de experiência profissional - pontuação máxima admitida para o tempo de experiência profissional conforme item 8.1.2.1 do edital.

Ainda, alcançou 40 (quarenta) pontos referentes a sua prova de títulos no quesito escolaridade, considerando ter apresentado a formação em nível médio, em curso de magistério na modalidade normal (20 pontos) e duas especializações "lato sensu" em área relacionada às atividades de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas (20 pontos), em conformidade com o item 8.1.1 do edital.

No que tange a impugnação apresentada referente a ausência de pontuação quanto a sua formação em Licenciatura Plena, não merece acolhimento. Isso pois, conforme se verifica do item 8.1.1 do edital, somente haveria pontuação no referido quesito se o candidato apresentasse formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia, senão vejamos:

8.1.1 ESCOLARIDADE  
Magistério - formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal; - 20 pontos  
Licenciatura Plena em Pedagogia - formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia; - 30 pontos.

Curso de Formação em nível de especialização "lato sensu", em área relacionada às atividades de magistério, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, limitado ao máximo de dois certificados.

Deste modo, considerando que a candidata apresentou diploma de curso de licenciatura plena em letras, não merece acolhimento o presente recurso.

Ainda, conforme se verifica, o item 2.1 do edital também foi claro ao especificar os requisitos para habilitação:

## II - DOS CARGOS E DAS VAGAS:

2.1 O cargo a ser preenchido, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA
PROFESSOR(A)	Nível Médio - Magistério: R\$ 4.820,43	Curso de Nível Médio, com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes e/ou Pedagogia e Especialização na área da Educação.
	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia: R\$ 2.202,67	
	Aperfeiçoamento profissional - Pós-graduação: R\$ 2.731,31	Carga Horária: 20 horas semanais

Deste modo, o recurso comporta INDEFERIMENTO, considerando a ausência de comprovação, por parte da candidata, de que possui Licenciatura Plena em Pedagogia, mantendo-se inócua a pontuação a ela atribuída.

LUIZ RODRIGO BOCCA  
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

## MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025  
PLATAFORMA - COMPRAS.GOV.BR  
UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de usina solar com sistema de geração de energia fotovoltaica de 75kw conectados rede on-grid, em atendimento ao convênio nº 4500065966 firmado com a Itaipu Binacional. **DATA DE ABERTURA: 25/02/2025**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 244.634,13**, (duzentos e quarenta e quatro mil seiscientos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadooeste.pr.gov.br](http://www.formosadooeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro - Formosa do Oeste - PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (41) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br).

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 47/2025  
De 07 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 107.874,24 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1210/2025 de 06/02/2025.

## DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 107.874,24 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.2040	Obras de Infra-Estrutura para Prática de Esportes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5231	00883-Emendas Individuais Impositivas - Investimento Dep. Leandre Dal Ponte	107.874,24
	SUBTOTAL	107.874,24
	TOTAL	107.874,24

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
00883	Emendas Individuais Impositivas - Investimento Dep. Leandre Dal Ponte	107.874,24
	TOTAL	107.874,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

## EDITAL 005/2025 - CLASSIFICAÇÃO APÓS A FASE DE RECURSOS

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 009/2025, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

A Classificação após a Fase de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lúcia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº001/2025.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	COLOCAÇÃO
Berenice Martins	15/04/1972	100 Pontos	1º
Sueli Aparecida Barrozo	11/07/1965	85 Pontos	2º
Maria Margarete Bombonato	14/02/1961	82 Pontos	3º
Marli Terezinha Schaedler Dalek	13/06/1964	82 Pontos	4º
Neli Fatima Alberti De Medeiros	13/11/1978	81 Pontos	5º
Geni Ines Coelho De Moura	02/09/1969	79 Pontos	6º
Neuza Lefchak Schmitz	24/04/1974	77 Pontos	7º
Loriane Aparecida Tortelli	07/05/1975	77 Pontos	8º
Samuel Prudente De Oliveira	16/06/1988	77 Pontos	9º
Neide Maria Lanza	13/10/1961	76 Pontos	10º
Serli De Fatima Oliveira	23/06/1976	76 Pontos	11º
Emanueli Maria Maldaner	30/12/1987	75 Pontos	12º
Marli Da Silva	26/10/1975	74 Pontos	13º
Tamara Barbosa	03/01/1992	74 Pontos	14º
Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella	08/11/1995	74 Pontos	15º
Vera Lucia Dama Dallabrida	03/01/1977	72 Pontos	16º
Ivanir Costa De Linhares	26/07/1963	70 Pontos	17º
Nair Elizabete Alves Paiao	20/02/1964	70 Pontos	18º
Terezinha De Oliveira	04/12/1971	70 Pontos	19º
Lucineia Francisca De Melo	14/03/1989	70 Pontos	20º
Maria De Lurdes Tambosi	22/09/1996	69 Pontos	21º
Emmanuela Samara Maia	30/09/1985	68 Pontos	22º
Jussara De Moura Quilin	14/11/1979	66 Pontos	23º
Silvana Costa Hoeckele	04/10/1987	65 Pontos	24º
Camila Gonçalves Do Amaral Gugel	29/01/1998	65 Pontos	25º
Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	16/08/1971	62 Pontos	26º
Eliane Ribeiro Pinto	06/05/1988	62 Pontos	27º
Kely Cristina Enisweler Henz	26/02/1990	62 Pontos	28º
Gustavo Fernando Forcellini Scherer	26/02/2001	62 Pontos	29º
Mairi Elena Rios Dos Santos	28/02/1966	59 Pontos	30º
Luciana Pinto Pilani	08/01/1975	59 Pontos	31º
Gabrielli Stephanha Couto	29/04/1995	59 Pontos	32º
Maria Ines De Souza	28/08/1979	58 Pontos	33º
Alne Luiz Lanza	26/11/1984	56 Pontos	34º
Aline Dayane Muller	26/07/1989	56 Pontos	35º
Eleandra De Resende	16/10/1989	56 Pontos	36º
Leandro Werlang	11/08/1991	56 Pontos	37º
Romera Reitz Scherer	30/10/1999	56 Pontos	38º
Rosemeris Rinaldi Fontanela	13/05/1974	53 Pontos	39